



LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO 01/2018

A Fundação Municipal do Meio Ambiente de Nova Veneza - FUNDAVE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.321/13, com base no processo de licenciamento ambiental nº 337 e parecer técnico nº 016/2017, concede a presente **Licença Ambiental de Instalação**:

**Empreendedor**

Nome: VSR METAL MECANICA LTDA, CNPJ: 11.110.166/0001-87
Endereço: Rua Giacomo Milanez, nº 577, Distrito de Caravaggio, Nova Veneza.
Município: Nova Veneza
CPF/CNPJ: 11.110.166/0001-87

**Para a atividade de**

12.20.00 FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS SEM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL OU GALVANOTÉCNICO OU FUNDIÇÃO OU PINTURA POR ASPERSÃO, OU ESMALTAÇÃO OU IMERSÃO.

**Localizada em**

Endereço: Rua Giacomo Milanez, nº 577, Distrito de Caravaggio, Nova Veneza.
Coordenadas geográficas: 28°39'22.18" S 49°27'30.05" O

**Da viabilidade**

- A presente Licença, concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de implantação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal;

**Prazo de validade:**

(24) meses, a contar da presente data.

**Local, data e assinatura:**

Nova Veneza, 14 de Agosto de 2018

\_\_\_\_\_  
**Juliano Mondardo Dal Molin**  
Presidente da FUNDAVE



## Condições gerais

- I. Esta Licença não dispensa a Licença Ambiental de Operação – LAO;
- II. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FUNDAVE;
- III. A FUNDAVE, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença ambiental, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública.
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento;
- V. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor;
- VI. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos;
- VII. Esta licença **não autoriza o corte ou supressão de árvores**, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica;
- VIII. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada à FUNDAVE, sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade/empreendimento licenciado por este documento.

## Condições de validade

### 1. Descrição do empreendimento

Instalação de empreendimento cuja atividade consiste na fabricação de peças e acessórios sem tratamento térmico, galvanotécnico, fundição ou pintura, cujo código de acordo com a Resolução CONSEMA é 12.20.00.

Área útil: 1.800,00m<sup>2</sup>

Área Construída: 514,64 m<sup>2</sup>

#### Atividades de implantação:

- Construção de um pavilhão em alvenaria de 514,64 m<sup>2</sup>;
- Construção de sistema de tratamento individual de esgoto sanitário (fossa/filtro/desinfecção);
- Instalação de equipamentos necessários par a atividade (01 calandra, 01 guilhotina, 01 viradeira, 01 torno, 01 furadeira de coluna, 05 maquinas de solda, 08 esmerilhadeiras, 02 plasmas, 01 policorte, 01 serra fita e 01 compressor).
- Construção de estacionamento e pátio de carga e descarga para o desenvolvimento das atividades da empresa.



## 2. Principais impactos:

- Geração de efluentes líquidos (sanitários);
- Geração de resíduos sólidos;
- Geração de gases e poeira;
- Geração de ruídos;
- Geração de emprego, renda e impostos;

## 3. Medidas mitigadoras:

- Execução do Plano de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil – PGRCC, realizando a triagem, armazenamento temporário e destinação final dos resíduos conforme sua classificação;
- Execução das obras no período diurno estabelecendo um horário fixo, evitando o trabalho nos finais de semana e a noite;
- Manutenção preventiva das máquinas e equipamentos utilizados nos trabalhos de implantação;
- Efluentes líquidos sanitários: Tratamento físico biológico, para os efluentes sanitários, conforme a NBR 7.229/95 e 13.969/97 (fossas sépticas/ filtros anaeróbios/ sumidouros);
- Resíduos Classe IIA e IIB - Doméstico: devem ser armazenados em local coberto e encaminhados para coleta seletiva (recicláveis) e aterro sanitário licenciado (não recicláveis).
- Ruídos: manter os níveis de sons e ruídos dentro do permitido pela legislação vigente, de acordo com a Resolução CONAMA 01/90, NBRs 10.151 e 10.152.

## 4. Condições Específicas

- Fazer a destinação adequada dos resíduos sólidos.
- Prevenir vazamento de óleo das máquinas.
- Apresentar relatório técnico e relatório fotográfico comprovando a execução do PGRCC, bem como a conclusão das atividades de instalação do empreendimento, após finalização das obras.

## 5 Aspectos Florestais

- não se aplica.

Observações: A Licença Ambiental de Operação deverá ser requerida antes do vencimento desta LAI, seguindo-se todos os itens da Instrução Normativa 04.

---

**Juliano Mondardo Dal Molin**

Presidente da FUNDAVE